

CONVOCAÇÃO

A Banca Avaliadora de Heteroidentificação do Edital nº 01 , de 10 de Janeiro de 2025, referente ao **Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Graduação da ESCS, INTEGRADA À UnDF - SISU/MEC – EDIÇÃO DE 2025**, instituída pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2025, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2025, **CONVOCA** para avaliação presencial os seguintes candidatos inscritos na modalidade MODALIDADE RESERVA DE VAGAS (SISTEMA DE COTAS) - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, da chamada regular SISU/MEC - edição 2025, conforme quadro a seguir:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	AVALIAÇÃO
24****567157	ANA ISABELA XIMENES DE SOUZA	Banca de Heteroidentificação Presencial
24****843101	LUIS FERNANDO DOS SANTOS CUNHA	Banca de Heteroidentificação Presencial
24****063797	FERNANDO BARBOSA VITO DA SILVA	Banca de Heteroidentificação Presencial

Os candidatos que irão passar pela Banca de Heteroidentificação Presencial deverão comparecer à Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) na Unidade I, situada na SMHN Quadra 03, conjunto A, Bloco 1 - Edifício FEPECS - Brasília/DF – Direção Geral da ESCS, nos dias e horários abaixo relacionados:

CANDIDATO(A)	DATA	HORÁRIO
ANA ISABELA XIMENES DE SOUZA	10/02/2025	14h30
LUIS FERNANDO DOS SANTOS CUNHA	10/02/2025	15h00
FERNANDO BARBOSA VITO DA SILVA	10/02/2025	15h30

Os candidatos deverão chegar com 15 minutos de antecedência, portando os seguintes documentos: a) Documento de identificação oficial com foto e; b) Formulário de autodeclaração (Anexo IX).

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no site da ESCS/UnDF, na página (<https://www.escs.edu.br/sisu-2025/>) relativa ao processo de seleção de candidatos. Segundo o item 5.7.5.2. do Edital de seleção nº 01 (10/01/2025), *“é responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das possíveis convocações, e no caso de não atender à convocação da banca de heteroidentificação no prazo estabelecido será eliminado do processo seletivo”*.